



EDITAL N° 07/2024
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024
PROEVENTOS 2025 FASE I

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e professores com titulação mínima de mestre a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação de santa catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/04, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.
- Que compete ao SENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos.

1 OBJETIVOS

1.1 Apoiar a realização de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

1.2 Selecionar até 03 (três) propostas de Eventos por Categoria (item 2.1 do presente edital) para serem submetidos ao julgamento da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024 PROEVENTOS 2025 FASE I (Anexo I).

1.3 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.

1.4 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a



resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DA CATEGORIA DOS EVENTOS

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

2.1.1 Evento Estadual

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

2.1.2 Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

2.1.3 Evento Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais.

Serão inválidas as propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1.1 Prever Evento entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3.1.2 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

3.1.3 Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

3.1.4 Apresentar programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

3.2 Quanto ao(à) proponente

3.2.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.

3.2.2 Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto.

3.2.3 Possuir titulação mínima de mestre.

3.2.4 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

3.2.5 Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo



Lattes ou perfil Scopus ativo, ou perfil Web of Science ativo.

3.2.6 Residir no Estado de Santa Catarina.

3.2.7 Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT interveniente.

3.2.8 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.2.9 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>> .

3.2.10 ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 27/2024.

3.2.11 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de trabalho (Anexo II) e encaminhado para o e-mail extensao@sc.senai.br , conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).

3.2.12 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

3.2.13 Após aprovação neste Edital Institucional, inserir as informações na plataforma <<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>> .

3.3. Quanto à proposta:

3.3.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

3.3.2 Prever evento na modalidade presencial e/ou híbrida.

3.3.3 Ser de categoria estadual, nacional ou internacional.

3.3.4 Ser realizada em Santa Catarina.

3.3.5 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

3.3.6 Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC.

3.3.7 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

3.3.8 Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais.

3.3.9 Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Extensão, Pós-Graduação e Internacionalização.

3.3.10 Ter anuência/concordância das instituições parceiras.

3.3.11 Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Institucional.

3.3.12 Apresentar no Plano de Trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.

3.3.13 A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

3.3.14 Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.

3.3.15 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.



4 DO CRONOGRAMA

4.1 Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	25/06/2024	
Período de recebimento das propostas em formato pdf no e-mail extensao@sc.senai.br	25/06/2024	08/07/2024
Divulgação do resultado provisório	10/07/2024	
Divulgação do resultado final	11/07/2024	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	11/07/2024	15/07/2024

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I)

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.



7.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

Luís Gonzaga Trabasso - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Cleunisse Rauen de Luca Canto – Pró-reitoria de Graduação

Fausto Alcantara de Lima Junio – Coordenadoria de Extensão

Creciana Maria Endres – Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Juciana Anzolin Morais - Coordenadoria Administrativa/Financeira.

7.1.2 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no item 9.2.4, Tabela 1 do Edital 27/2024 PROEVENTOS FAPESC (ANEXO I).

7.1.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.1.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024 PROEVENTOS FAPESC.

8 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I).

9 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I).

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Institucional deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico extensao@sc.senai.br

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

11.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

11.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024



Blumenau, 25/06/2024

Bárbara Yadira Mellado Perez
Pró-Reitoria Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

ANEXO I

[EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024 PROEVENTOS 2025 FASE](#)